



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 29 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 14/05/2024

LEI MUNICIPAL DE Nº 650/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12 361 2002 2082 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Fonte: 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

3390.30 99 Material de Consumo
..... 560,00

Sub Total
..... 560,00

02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

10 301 1010 1019 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital

Fonte: 17103210 Transferências Especial do Estado

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....
..... 200.000,00

Sub Total
..... 200.000,00

02.070 SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

27 813 2007 1022 – Const., Ampliação e Reforma de Praças, Canteiros, Áreas de Lazer

Fonte: 17063110 Transferências Especial da União

4490.51 99 Obras e Instalações.....
..... 434.273,00

Sub Total
..... 434.273,00

TOTAL
..... 634.833,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 29 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 14/05/2024

anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 13 de maio de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional